



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

EDITAL PPGGEO 06/2023

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências das Resoluções CEPEC nº 1403/2016 e CEPEC nº 1656/2019, torna público o presente edital de seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em atendimento ao disposto no Edital CAPES Nº 30/2023, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar a etapa de seleção interna relativa ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) de que trata o Edital CAPES Nº 30/2023.

1.2. Este edital estabelece as normas complementares ao para o processo de seleção interna ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Jataí (PPGGEO/UFJ).

1.3. O presente Edital poderá ser impugnado exclusivamente pelo e-mail institucional do Programa (ppggeo@ufj.edu.br), de acordo com o prazo estipulado no Cronograma.

2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

2.1. Conforme previsto no item 3.7 do Edital CAPES Nº 30/2023, o Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Jataí (PPGGEO/UFJ) disponibiliza neste edital interno 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses de duração, desde que sejam atendidos os requisitos dos orientadores, coorientadores e estudantes para a concessão.

2.3. As disposições específicas, quantidade e duração de bolsas, requisitos dos Programas de Pós-Graduação, dos orientadores, dos coorientadores e dos estudantes, além das respectivas atribuições estão estabelecidos, respectivamente, nos itens de 1 a 8 do Edital CAPES Nº 30/2023.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão participar da seleção interna estudantes que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 8 do Edital CAPES Nº 30/2023.

3.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do PPGGeo, exclusivamente pelo e-mail institucional do Programa (ppggeo@ufj.edu.br), de acordo com o prazo estipulado no Cronograma deste Edital:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, disponível na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> ;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, disponível na página: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse> :

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, disponível na página: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf;

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A Seleção interna no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/UFJ) será conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por três docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

4.2. Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.

4.3. A Comissão de seleção interna do Programa deverá realizar a seleção dos candidatos, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do item 3.2. do presente Edital.

4.4. Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas.

4.5. Para efeitos de classificação, a Comissão interna de Seleção levará em consideração os seguintes critérios:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES 30/2023;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.6. A pontuação de cada proposta concorrente será avaliada com base nos princípios norteadores e pontuação descritos no Anexo II deste edital.

4.7. A classificação interna dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida no item 4.6. Sendo considerados classificados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital, e alcançarem nota igual ou superior a 70,0.

4.8. Dentre os candidatos classificados, o candidato que possuir a maior nota será considerado "aprovado" para a cota do programa.

4.8.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1º - pontuação obtida no item 01 do Anexo II; 2º - pontuação obtida no item 06 do Anexo II"; 3º - pontuação obtida no item 02 do Anexo II.

4.9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará a lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o cronograma definido no item 5, e acolherá os pedidos de recurso ao resultado preliminar, no prazo previsto no Cronograma deste edital.

4.10. Após a finalização da Seleção Interna, conforme o cronograma disposto no item 5 deste edital, o resultado deverá ser enviado pela Coordenação do PPGGEO à PRPG, por meio de Processo SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

4.10.1. Lista contendo os nomes dos candidatos inscritos, classificados em ordem decrescente de pontuação, as notas obtidas e a indicação do candidato aprovado para a vaga, além do período solicitado em número de meses;

4.10.2. Ata do Processo de seleção, assinado pela coordenação do PPGGEO;

4.11. A aprovação do candidato na Seleção Interna não garante o recebimento da bolsa, tendo em vista a existência de etapas posteriores conforme cronograma disposto no item 1.3 do Edital CAPES nº 30/2023.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital PPGGEO Nº 06/2023	13/11/2023	PPGGeo
Período de impugnação do Edital Nº 06/2023	15/11/2023	Qualquer pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	16/11/2023	PPGGeo
Período de inscrição para a seleção interna no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFJ	22/11/2023 a 26/11/2023	Candidato

Período de análise documental e seleção interna no PPG	27/11/2023	PPGGeo
Resultado Preliminar da seleção de candidatos no PPG	Até 29/11/2023	PPGGeo
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar	Até 30/11/2023	PPGGeo
Análise dos recursos pela Coordenadoria do PPGGEO	01/12/2023 a 04/12/2023	PPGGeo
Resultado Final da seleção de candidatos no PPG e envio dos documentos para a PRPG	Até 04 /12/2023	PPGGeo
Inscrição do candidato selecionado no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023 (até as 17: 00 horas)	Candidato
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023 (até as 17: 00 horas)	PRPG
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023	Capes
Início das atividades no exterior	Abril a Junho de 2024	Bolsista

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A interposição de recursos deverá ser enviada diretamente ao e-mail do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ (ppggeo@ufj.edu.br), contendo em assunto “Recurso PDSE - Edital CAPES Nº 30/2023”.

6.2. A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES Nº 30/2023, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. O não atendimento às normas deste edital, bem como do Edital CAPES Nº 30/2023 implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.

6.4. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção do PPG ou pela PRPG/UFJ, com a devida orientação da Capes.

Jataí, 10 de novembro de 2023.

Maria José Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia/IGEO/UFJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, matrícula nº _____, vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação em Geografia, da Universidade Federal de Jataí, candidato(a) à seleção interna ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), declaro que não fui contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e, caso seja contemplado (a) com bolsa PDSE pelo Edital Nº 30/2023, declaro também que não acumularei bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, requerendo no momento da concessão, se for o caso, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Declaro ainda, que não ultrapassarei o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, retornando ao Brasil, dentro do prazo previsto pelo PDSE, em tempo hábil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Princípios norteadores, Critérios e Pontuação máxima em cada princípio:

Item	Princípio Norteador	Critério	Pontuação máxima
01	Qualidade do plano de trabalho a ser desenvolvido no exterior e sua relação com o projeto de tese e com o Plano Estratégico de Internacionalização do programa de Pós-graduação em Geografia da UFJ	Qualidade geral da apresentação, alinhamento da proposta aos planos institucionais, aderência aos objetivos do Desenvolvimento Sustentável, justificativa para a pesquisa in loco, excelência da instituição receptora e qualidade científica do projeto de pesquisa.	40
02	Currículo Lattes do doutorando	Produção intelectual em periódicos Qualis-Capes A e B nos últimos cinco anos, de acordo com a pontuação descrita na Ficha de Avaliação da área de Geografia da Capes.	10
03	Currículo Lattes do orientador na UFJ.	Histórico de publicação em periódicos em estratos superiores do Qualis-Capes, nos últimos dez anos, de acordo com a Ficha de Avaliação da área de Geografia da Capes.	10
04	Currículo resumido do coorientador internacional e sua relação com as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno na instituição internacional parceira.	Indicadores de produção em bases de dados acadêmicas (Scopus e Google Scholar) com ênfase no Índice H, além da trajetória de cooperação internacional do coorientador.	10
05	Contrapartidas da instituição internacional parceira.	Condições de infraestrutura para recebimento e suporte ao aluno, incluindo a proposição de atividades em grupos de pesquisa, formação, vivência intercultural e apoio à execução do plano de trabalho dentro e fora da instituição receptora.	10
06	Justificativa para fomentar a parceria, em consonância com o desenvolvimento institucional e do Programa de pós-graduação em Geografia	Observância aos documentos supracitados com descritivo de atividades e estratégias que serão adotadas no período de vivência internacional, além da previsão de atividades de compartilhamento da experiência, qualificação da internacionalização do PPG e ampliação da cooperação internacional. Também será observada a valorização das metas e objetivos institucionais com vistas à internacionalização na proposta.	20
	Total		100